

CONTRATO Nº: 11/2025**Processo nº 2025-TLGKV****Contratação Direta – Art. 101, inciso XV do RILC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO CORRETIVA NA ESTRUTURA DA
ESTAÇÃO DA PRAÇA DO PAPA E MANUTENÇÃO
PREVENTIVA NAS ESTRUTURAS DAS
ESTAÇÕES AQUAVIÁRIAS DA GRANDE
VITÓRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES E A EMPRESA
D'MONTAL MONTAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e o Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **D'MONTAL MONTAGENS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Jundiapéba, S/Nº, Cobilândia, Vila Velha, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.608.660/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **Samuel da Silva Amorim**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.614.007-75, portador da carteira de identidade nº 1.474.896, SPTC/ES, sócio, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA ESTRUTURA DA ESTAÇÃO DA PRAÇA DO PAPA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS ESTRUTURAS DAS ESTAÇÕES AQUAVIÁRIAS DA GRANDE VITÓRIA**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, especialmente pelo previsto em seu Art. 101, inciso XV, e de acordo com os termos do **Processo nº 2025-TLGKV**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de **14/04/2025**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, de forma imediata, os serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA NA ESTRUTURA DA ESTAÇÃO DA PRAÇA DO PAPA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS ESTRUTURAS DAS ESTAÇÕES AQUAVIÁRIAS DA GRANDE VITÓRIA**, de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste contrato e o Anexo II – Proposta Comercial apresentada pela empresa.

1.2. O Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, bem como nos arts. 124 a 134 do RILC, de acordo com as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O custeio dos serviços objeto do presente contrato será coberto com recursos Próprios da CETURB.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Tratando-se de contratação emergencial, a vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou até que se conclua o procedimento licitatório em andamento e firmado o respectivo contrato, conforme processo nº 2024-LZSG9, produzindo seus efeitos legais após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na forma da lei.

3.1.1. A Contratada deve iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, tendo em vista a urgência que a contratação requer.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO

4.1. Pelos serviços aqui ajustado, a **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ 2.119.431,43 (dois milhões e cento e dezenove mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)**, sendo:

4.1.1. Pelos serviços de **manutenção corretiva** imediata na estrutura da Estação da Praça do Papa, a **Contratante** pagará a **Contratada** a importância total de **R\$ 520.880,00 (quinhentos mil e oitocentos e oitenta reais)**, após medição dos serviços realizados e ateste do gestor e fiscal do contrato.

4.1.2. Pelos serviços de **manutenção preventiva** nas estruturas das Estações Aquaviárias da Grande Vitória, a **Contratante** pagará a **Contratada** a importância mensal de **R\$266.425,23 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos)**, totalizando para os 180 dias da vigência contratual, a importância de

R\$1.598.551,43 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

4.3. Nos valores acima citados estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES

5.1. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1.1 - Compete à CONTRATADA:

- a)** Responsabilizar-se pela qualidade e padrão dos serviços executados, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do contrato;
- b)** Refazer às suas expensas e sem qualquer custo adicional para a CETURB/ES, o trabalho recusado nos termos do disposto no item anterior e atender de imediato as solicitações da Contratante em qualquer ocorrência na prestação do serviço contratado;
- c)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CETURB/ES;
- d)** Permitir a inspeção dos serviços por pessoal credenciado pelo Contratante, sempre que for julgado necessário;
- e)** Cumprir os prazos previstos no cronograma físico-financeiro, principalmente aqueles referentes à entrega do serviço;
- f)** Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação do serviço e medição;
- g)** Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CETURB/ES;
- h)** Assumir responsabilidade por todas as providências estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho do serviço objeto do edital;
- i)** Apresentar ao Gestor/fiscal do Contrato a comprovação de que os resíduos da obra foram destinados para local licenciado;
- j)** Cumprir as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- k)** Solicitar instruções por escrito ao Contratante, nos casos em que as informações fornecidas forem inadequadas e/ou insuficientes para a execução dos serviços;
- l)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- m)** Assumir integralmente responsabilidade por quaisquer danos causados a Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa na execução dos serviços que lhe forem confiados;

(41) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

- n) Observar os princípios de ordem ética e moral insculpidos no Estatuto do CREA/ES;
- o) Assumir integralmente a responsabilidade pelo cumprimento dos serviços, vedada a subcontratação dos serviços aqui ajustados, responsabilizando-se por danos ou prejuízos causados durante a execução dos mesmos;
- p) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, e dar ciência de tudo à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;
- q) Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas contados do início da execução, por Engenheiro qualificado e em situação regular perante o CREA/ES;
- r) E demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Contrato.

5.1.2. Compete à **CONTRATANTE**:

- a) Pagar à Contratada o preço estabelecido, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aceita pela Contratante;
- b) Designar empregado (s) responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, que atestará sua execução na Nota Fiscal;
- c) Fornecer à Contratada todo o suporte técnico através da Gerência de Manutenção dos Terminais - GEMAT, bem como disponibilizar dados e reproduzir material necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- d) Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para execução dos serviços referente ao objeto do edital.
- e) E demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Diretor Presidente da CETURB-ES designará formalmente o(s) empregado(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

6.2. A gestão/fiscalização do contrato será efetuada de acordo com os arts. 154 a 157 do RILC.

(27) 3232-4500

coturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PROCESSO DE FATURAMENTO

7.1 - A Contratada deverá apresentar a Fatura no primeiro dia útil subsequente a cada etapa dos serviços. A fatura deverá ser entregue na **Gerência de Manutenção dos Terminais - GEMAT**, acompanhada do relatório contemplando os serviços prestados no mês de referência.

7.2 – A fatura deverá ser devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do contrato, observando os requisitos previstos neste instrumento.

7.3 – A Contratada deverá manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, condição indispensável para que sejam efetuados os pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A fatura será paga até o 5º (quinto) dia útil após a sua apresentação. Após essa data será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

8.2 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revista e aprovada pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

8.3 - Se houver alguma incorreção na Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

CLÁUSULA NOVA: MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

9.1. O fornecimento dos materiais/equipamentos, necessários à execução dos serviços, é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

10.1. A Contratada garante a execução deste Contrato, na modalidade de **Seguro Garantia**, como definidas no art. 117, § 2º do RILC, no valor de **R\$ 105.971,57 (cento e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade até 60(sessenta) dias após a data prevista para o vencimento contratual.

10.2. A Contratada possui prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CETURB-ES, contado da assinatura do contrato para apresentação da garantia;

10.3. Ocorrendo alteração do preço contratual originariamente fixado, por força de revisão, acréscimos e decréscimos quantitativos, dentre outras hipóteses previstas em lei e neste contrato, competirá à Contratada a oferta de nova garantia de execução de contrato, readequada ao preço contratual atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016.

- a) Advertência;
- b) Multa moratória;
- c) Multa compensatória.
- d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CETURB-ES, por até 02 (dois) anos;

11.2. As sanções constantes no subitem 12.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

11.3. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

- a) Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;
- b) Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela CETURB-ES;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a CETURB-ES em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- f) Incorrer em inexecução contratual;

(27) 3232-4500

coturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

- g) Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- h) Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- i) Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- j) Ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente;
- k) Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- l) Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- m) Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- n) Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- o) Ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- p) Ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- q) Ter deixado de proceder ao pagamento de salários, vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada;
- r) Ter deixado de cumprir com as obrigações relativas a encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;
- s) Deixar de manter o nível de qualidade exigido pela CETURB-ES na execução do contrato, bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso.
- t) Estendem-se os efeitos das sanções também aos profissionais que tenham praticado quaisquer dos atos acima indicados.

11.4. DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA:

11.4.1. A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao Cadastro da CETURB-ES.

11.4.2. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

11.5. DA SANÇÃO DE MULTA:

11.5.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) No caso de atraso na entrega da garantia contratual após 10 (dez) dias úteis contados da celebração do contrato, incidirá multa correspondente a até 1º do valor do contrato;

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

- b)** No caso de **inexecução parcial**, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento), sobre a parcela não executada;
- c)** No caso de **inexecução total**, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato;
- d)** Nos **demais casos de atraso**, incidirá multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre a parcela não executada no prazo pactuado.

11.5.2. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CETURB-ES, por até 02 (dois) anos;

11.6. DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO:

11.6.1. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à CETURB-ES, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.6.2. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

11.6.3. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

11.6.4. O prazo da sanção a que se refere o subitem acima, terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, estendendo-se os seus efeitos à todas as Unidades da CETURB-ES.

11.6.5. Caso a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar for aplicada no curso da vigência de um outro contrato, a CETURB-ES poderá, a seu critério, garantido o contraditório e a ampla defesa, rescindir o outro contrato mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.

11.7. Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas, a área gestora do contrato notificará formalmente a Contratada garantindo o contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua manifestação.

11.7.1. Da decisão final cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação o ato.

11.8. As decisões oriundas dos processos administrativos sancionatórios serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e, imediatamente registradas na CETURB-ES.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

11.9. No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação da multa deverá ser recolhida a Tesouraria da CETURB-ES, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da sua notificação da decisão final.

11.9.1. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a Contratante descontará a referida importância, de eventuais créditos a vencer da empresa Contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a Contratante executará a Garantia do Contrato, e quando for o caso, será cobrado judicialmente.

11.10. O Contrato poderá ser rescindido sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no RILC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

12.2. Os motivos ensejadores na rescisão do contrato estão elencados no art. 168, do RILC.

12.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão do contrato poderá ocorrer:

- I** - Por ato unilateral da CETURB-ES, em razão de sua inexecução parcial ou total;
- II** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CETURB/ES;
- III** - judicial, nos termos da legislação.

12.5. A rescisão por ato unilateral, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima **de 60 (sessenta) dias**.

12.6. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será essa ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, nos termos do art. 169, do RILC.

12.7. A rescisão por ato unilateral da CETURB-ES acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste RILC:

- a)** Assunção imediata do objeto contratado, pela CETURB-ES, no estado e local em que se encontrar;

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela CETURB-ES;
- c) Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CETURB-ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Proteção de dados, coleta e tratamento: Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.1.1. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

13.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

- a) Notificar imediatamente a CONTRATANTE;
- b) Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;
- c) Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

13.2. Necessidade: As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

13.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

13.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

12-4500

atendimento@ceturb.es.gov.brwww.ceturb.es.gov.br

13.3. Proteção de dados e incidentes de segurança: Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

13.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

13.4. Transferência internacional: É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

13.5. Responsabilidade: A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

13.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

13.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

13.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto

no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

13.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

13.6. Eliminação: Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

14.1. Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, o Sr. **Samuel da Silva Amorim**, já inicialmente qualificado.

14.2. Responderá pela empresa, como Responsáveis Técnicos pelo acompanhamento e execução do Contrato, a Sra. **Karla Rodrigues Lima**, Registro CREA-ES-0048903/D e o Sr. **Izanone Soares de Jesus**, Registro CREA-ES-053937/D.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória/ES, 02 de maio de 2025.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESÍRITO SANTO – CETURB-ES
CONTRATANTE**

**D'MONTAL MONTAGENS LTDA
CONTRATADA**

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

Termo de Referência

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva na estrutura da Estação da Praça do Papa e manutenção preventiva nas estruturas das Estações Aquaviárias da Grande Vitória

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 14 / 59

Abril/2025

1

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

SUMÁRIO

1. Objetivo.....	3
2. Justificativa.....	3
3. Especificação dos Serviços e Materiais.....	3
4. Prazo e Local de Execução.....	4
5. Visita Técnica.....	4
6. Obrigações.....	5

ANEXO II - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REGISTRADO NA ESTAÇÃO PRAÇA DO PAPA EM 13/03/2025	7
---	----------

ANEXO III - DOCUMENTOS RECEBIDOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA (SEMOBI)	23
---	-----------

ANEXO IV - PLANILHA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA AQUAVIÁRIO.....	24
---	-----------

2025/14LD40 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 14/04/2025 11:35 - PÁGINA 2 / 34

1. Objetivo

Este documento tem por finalidade estabelecer parâmetros a serem observados na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva na estrutura da Estação da Praça do Papa e manutenção preventiva nas estruturas das Estações Aquaviárias da Grande Vitória.

2. Justificativa

2.1. Em inspeção realizada, foi possível atestar o estado crítico em que se encontra a estrutura da Estação da Praça do Papa, com avançado estado de corrosão e algumas peças danificadas, conforme demonstra o relatório fotográfico registrado na Estação Praça do Papa em 13/03/2025 constante no ANEXO II.

2.2. Diante da urgência para execução dos serviços na Estação da Praça do Papa e para garantir as condições de operacionalidade nesta e nas demais estações, com as manutenções preventivas necessárias, entendemos ser imprescindível a contratação de uma empresa para execução imediata dos serviços de manutenção corretiva e preventiva mencionadas acima, em conformidade com os documentos recebidos da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI).

3. Especificação dos Serviços e Materiais

3.1 A especificação dos serviços e materiais encontra-se no ANEXO III deste Termo de Referência.

3.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.2.1 A atividade deverá ser acompanhada por profissional Técnico de Segurança do Trabalho, devidamente registrado no órgão competente;

3.2.2 Os serviços deverão atender no que couber às especificações das normas vigentes em matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

3.2.3 O serviço prestado deverá atender às normas vigentes em Segurança e Medicina do Trabalho;

3.2.4 A realização do serviço deverá ser pensada de forma a evitar o fechamento local onde acontecerá o serviço, salvo na área que será isolada, caso tenha necessidade, onde

3

2025-14LC49 - E-DOCS - COP-A-SIMPLES - 40142225 1-25 - PÁGINA 3 / 34

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 16 / 59

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

não poderá haver trânsito de embarcações ou pedestres, a fim de evitar todo tipo de acidente.

3.2.5 Caso a única forma de realização do serviço venha a interferir na operação da Estação, o serviço deverá acontecer fora de horários de pico, dando preferência a horários de menor circulação, quando deverão ser disponibilizados horários noturnos e em fim de semana.

3.2.6 Os serviços deverão estar em conformidade com os documentos recebidos da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI), constante no ANEXO III.

4. Prazo e Local de Execução

4.1 O prazo para realização dos serviços é de 60 dias úteis para a manutenção corretiva na estrutura da Estação da Praça do Papa e 180 dias corridos para a manutenção preventiva nas estruturas das Estações Aquaviárias da Grande Vitória, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. A execução dos serviços será realizada nas Estações Aquaviárias da Praça do Papa (Vitória), Prainha (Vila Velha) e Porto de Santana (Cariacica).

5. Visita Técnica

5.1 A visita técnica é recomendada para conhecimento das instalações, conferência das especificações e quantidades dos serviços, avaliação dos serviços necessários, bem como das especificações dos EPI's, visando a posterior apresentação do orçamento.

5.2 A especificidade do serviço a ser contratado exige que o contratado conheça o local que será disponibilizado para realizar o trabalho, dimensionando quais serão os equipamentos necessários para a sua execução, bem como ter conhecimento de todos os problemas existentes na estrutura indicados na justificativa e no escopo do serviço desta contratação, constantes nos itens 2 e 3, respectivamente, deste Termo de Referência.

5.3 Durante a execução do serviço, o manuseio equivocado das peças e equipamentos, poderá ocasionar um grave acidente, caso o contratante não tenha conhecimento das peculiaridades locais. Qualquer descuido, poderá fazer com que a estrutura perca sua estabilidade, se não forem tomados os devidos cuidados, poderá ocasionar um acidente fatal.

5.4 A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável técnico indicado e identificado pela empresa, devendo apresentar a Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (CREA-ES).

5.5 Deverá ser agendado oficialmente com o Sr. Josan Paier, na Gerência de Manutenção dos Terminais, com 24h de antecedência, através do telefone 3232-4564.

RECUPERAÇÃO E DOCS CÓPIA SIMPLES 14042205-1-05 PÁGINA 47/54



6. Obrigações

6.1. Da Contratada:

6.1.1. Responsabilizar-se pela qualidade e padrão dos serviços executados, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do contrato;

6.1.2. Refazer às suas expensas e sem qualquer custo adicional para a CETURB-ES, o trabalho recusado nos termos do disposto no item anterior e atender de imediato as solicitações e qualquer ocorrência na prestação do serviço contratado;

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CETURB-ES;

6.1.4. Permitir a inspeção dos serviços por pessoal credenciado pelo Contratante, sempre que for julgado necessário;

6.1.5. Cumprir os prazos previstos pela CETURB-ES, principalmente aqueles referentes à entrega do serviço;

6.1.6. Apresentar faturamento, mediante emissão de Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação do serviço;

6.1.7. Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CETURB-ES;

6.1.8. Assumir responsabilidade por todas as providências estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho do serviço objeto do edital;

6.1.9. Cumprir as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

6.1.10. Solicitar instruções por escrito ao Contratante, nos casos em que as informações fornecidas forem inadequadas e/ou insuficientes para a execução dos serviços;

6.1.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.1.12. Assumir integralmente responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante ou à terceiros decorrentes de sua culpa na execução dos serviços que lhe forem confiados;

6.1.13. Observar os princípios de ordem ética e moral insculpidos no Estatuto do CREA/ES;

6.1.14. Assumir integralmente a responsabilidade pelo cumprimento dos serviços, vedada a subcontratação, no todo, dos serviços aqui ajustados, responsabilizando-se por danos ou prejuízos causados durante a execução dos mesmos;

2025-11410249 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/04/2025 11:35 PAG 18 / 34

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 18 / 59

6.1.15. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, e dar ciência de tudo à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;

6.1.16. Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por Engenheiro qualificado e quite com todas as obrigações perante o CREA/ES com abrangência de todas as atividades de manutenção do objeto desta contratação, detalhando o escopo dos serviços, o prazo de execução e os dados do profissional e da empresa contratada.

6.2. Da Contratante:

6.2.1. Pagar à Contratada o preço estabelecido, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aceita pela Gestor do contato;

6.2.2. Designar empregado (s) responsável (eis) pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da execução dos serviços, que atestará sua execução na Nota Fiscal;

6.2.3. Fornecer à Contratada todo o suporte técnico, bem como disponibilizar dados e reproduzir material didático necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados;

6.2.4. Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para execução dos serviços referente ao objeto do edital.

2025-1414046 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/04/2025 11:35 PÁGINA 37/34

**ANEXO II – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
REGISTRADO NA ESTAÇÃO PRAÇA DO PAPA EM
13/03/2025**

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 20 / 59

7

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Montelero, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES





Figura 1 – Trinca no mesmo local da última ocorrência relacionada a transferência de torção do flutuante para a passarela – lado entrada da bilheteria sentido flutuante superior esquerdo.

2025-N4LC-9 - E-DOCS - CÔN-A SIMPLES 14/04/2025 11:35 PÁG 11A 9 / 34

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 21 / 59

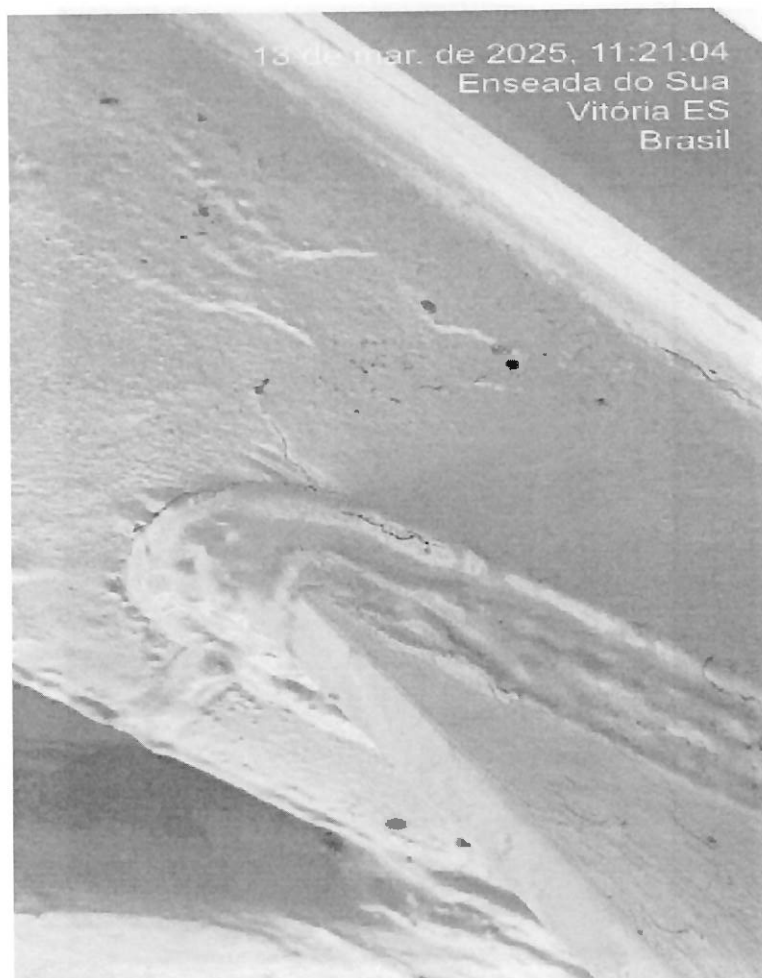


Figura 2 - Trinca no mesmo local da última ocorrência relacionada a transferência de torção do flutuante para a passarela – Entrada da bilheteria ao flutuante superior lado direito.

2025-141049 - E-DOCS - COPIA SIMPLES 14/04/2025 11:35 PÁGINA 9 / 34





Figura 3 – Trinca na base inferior da passarela do lado direito indicando problema no funcionamento da esfera com presença de ruídos.

2025-6RD2MB - E-DOCS - COPIA SIMPLES 14/05/2025 11:35 PÁGINA 10 / 34

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 23 / 59



Figura 4 – Roletes apresentando desgastes. Com base na última troca, o mesmo possui vida útil de 30 dias caso seja mantido rodízio, o que não está sendo feito, sendo assim, pode romper com 1 semana. Tendo em vista que são peças que precisam de encomendas e levam o prazo de 45 dias de usinagem e vulcanização para entrega.

2025-1111 CAP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 11:35 PÁGINA 11/34

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 24 / 59





Figura 5 – chapa do contra testa que liga a passarela ao flutuante encontra-se com trincas nas soldas e rompimento nos pontos de chumbeação junto ao piso.

2025-6RD2MB - E-DOCS - COPIA SIMPLES 14/04/2025 11:35 PÁGINA 12/34

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 25 / 59



Figura 6 – Foram encontrados espaçadores de roletes travados o que facilita o rompimento do rolete.

2025-1M1018 - F-DOCS - CÓPIA SIMPLIF. 14/04/2025 11:25 PÁGINA 13/13

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 26 / 59



Figura 7 – Rolê apresenta lona e pequenas fissuras, tendo a necessidade do rodízio para mantê-lo em uso.

Obs.: Permanecendo no mesmo local o tempo de durabilidade dele é em média de 15 dias.



Figura 8 - Foram encontrados espaçadores e eixo de roletes travados o que ocasionou o giro do eixo junto a trava, correndo risco de rompimento dele.

2025-61049 - E-DOCS - CÓPIA SIKRIF 15 14/04/2025 11:35 PÁGINA 15 / 34

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 28 / 59



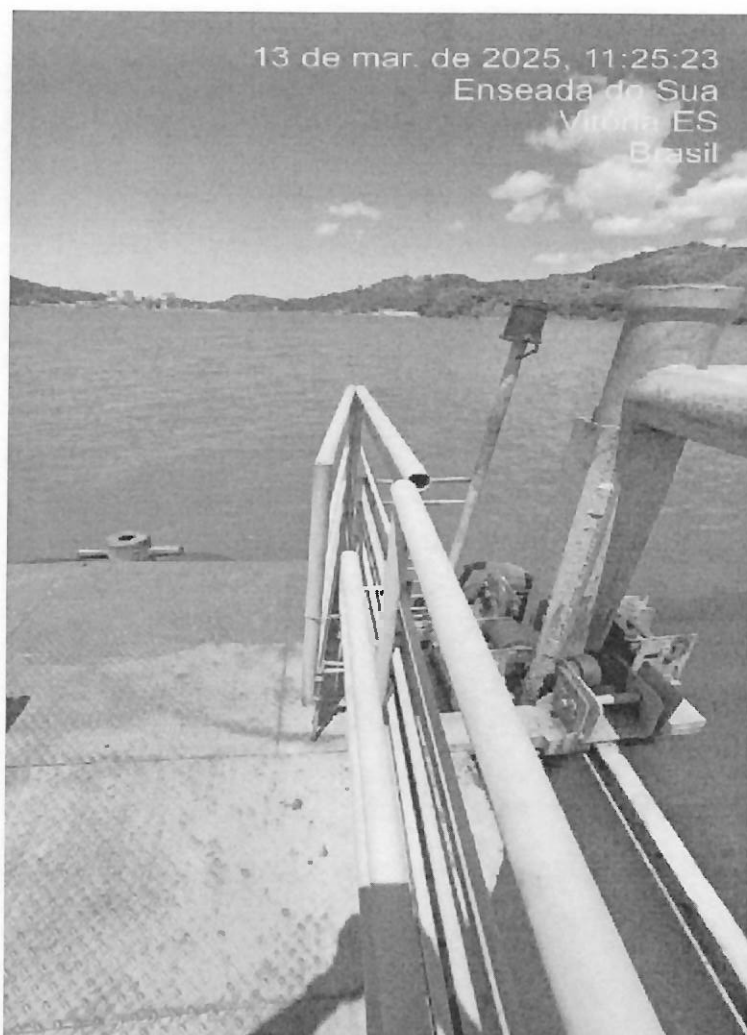


Figura 9 – Encontrado guarda corpo quebrado e passarela de embarque e desembarque com avarias ocasionadas por colisões de embarcações.

2025-6RD2MB - E-DOCS - COPIA SIMPLES - 4/5/2025 11:35 PÁGINA 6/34

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 29 / 59





Figura 10 – Guarda corpo do flutuante com pontalete sinalizador avariado por colisão com embarcação.

2025-NALC43 - E-DOCS - Cópia SIMPLES 14/04/2025 11:35 PÁGINA 7/34

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 30 / 59

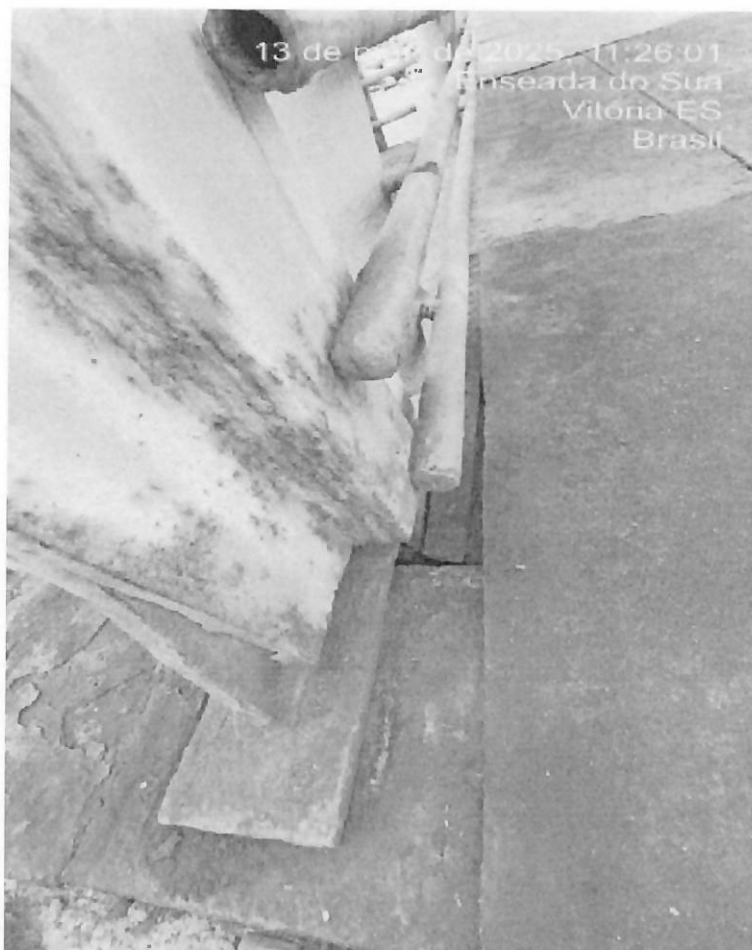


Figura 11 – Diferença de desnível prejudicando patola de apoio para içamento e manutenção.

2025 (HLC) E DOCS CCH-SIMPLES 02/05/2025 11:35 PÁGINA 18/34





Figura 12 - Diferença de desnível prejudicando patola de apoio para içamento e manutenção. Ambos os lados

2:25 H4L049 E-DOCS - COM-SIMPLES 14/05/2025 11:35 PÁG 114 13/34

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 32 / 59



Figura 13 – Rompimento da chapa de sustentação do subleito da passarela.

2025-6RD2MB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLIFICADA - 13/05/2025 11:25 PÁGINA 33/59

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 33 / 59





Figura 14 – Trinca na travessa junto ao chassi da passarela, ocasionando transferência de esforços para todo o conjunto da passarela e motivando as quebras e trincas das conexões.

2025-6RD2MB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/04/2025 11:33 PÁGINA 34 / 59

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 34 / 59



2025-141LC49 - E-DOCS - CÔPIA SIMPLES 14/04/2025 11:35 PÁGINA 22 / 34

Figura 15 – Encontrado diferença de desnível entre a travessa mestre e o flutuante indicando que a esfera perfurou o leito e subleito causando rigidez e patolando junto ao flutuante, o que ocasiona a quebra rápida de toda a estrutura da passarela.

ANEXO III – DOCUMENTOS RECEBIDOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA (SEMOBI)

DOCUMENTOS E-DOCS:

2024-CTVPB5 - Anexo 1 As Built Arquitetônico
2024-VSX013 - Anexo 2 As Built Estrutural Salas de Espera
2024-5P6KFR - Anexo 3 As Built Flutuantes
2024-K488GW - Anexo 4 As Built Fundação Flutuantes
2024-6CCCCRH - Anexo 5 Memorial Fundação Flutuantes
2024-HM9ZKB - Anexo 6 As Built Passarela metálica
2024-PK5GDP - Anexo 7 As Built Elétrico SPDA PLACA SOLAR
2024-218QJD - Anexo 8 Memorial PLACA SOLAR
2024-Z3L6PK - Anexo 9 Manual de Inspeção e Manutenção dos Aquaviários
2024-NGN46Z - Anexo 10 Memorial Descritivo 4ª Flutuante
2024-Q1192G - Anexo 11 0820240101822 ArtObraServiçoAsBuilt

2025-6RD2MB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLIFICADA - 17/04/2025 11:35 - PÁGINA 36 / 59

ANEXO IV – PLANILHA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA AQUAVIÁRIO

2025-14LC43 - E-DOCS - Cópia Simples - 20/04/2025 11:25 PÁGINA 25 / 34

CETURBES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

CETURBES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

CORRETIVA				
ESTAÇÃO PRAÇA DO PAPA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Roleta Neoprene			
	Substituição de roleta	1		
	Substituição de espaçadores	1		
	Substituição do eixo com graxeta	1		
2	Elco fim de curso			
	Substituição do eixo	1		
3	Cavaletes			
	Substituição dos cavaletes com aproveitamento de parte dos existentes	1		
	Oxicorte e soldas pontuais	1		
	Sectionamento e substituição de laterais danificadas	1		
4	Trava de regulagem			
	Substituição de parafusos	1		
	Substituição de travas	1		
	Oxicorte e soldas	1		
5	Chassi da gula			
	Substituição de parafusos e parabolis	1		
	Oxicorte e soldas pontuais - valor unitário	1		
	Substituição de chapa de reforço a mão francesa interna	1		
	Substituição de chapa de reforço de ancoragem	1		
6	Régua tipo trilho para roletes			
	Recomposição de soldas	1		
	Trabalho de caldeiraria oxicorte e solda	1		
7	Defensas			
	Substituição de alhal de ancoragem	1		
	Substituição de parabolis	1		
	Substituição de correntes de sustentação	1		
	Substituição de defensas tipo preu	1		
	Substituição de chapa de sustentação	1		
8	Cabeço			
	Substituição dos pinos e porcas de ancoragem	1		
	Substituição do cabeço	1		
9	Casco do flutuante			
	Recomposição de contrapiso	1		
10	Subleito de apoio passarela			
	Substituição parcial ou integral	1		
	Oxicorte e soldas pontuais	1		
11	Guarda Corpo			
	Recomposição de soldas	1		
	Substituição das bases dos portaletes - unidade	1		
	Substituição de partes do guarda corpo - metro	1		
	Substituição de guarda corpo - metro	1		
12	Esfera passarela			

25

2025-NALC43 - E-DOCS - CÔRPA SIMPLES - 2/04/2025 11:25 PÁGINA 25/34

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 38 / 59

32-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Montelro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

CETURBES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

	Substituição de chapa do subleito	1	
	Substituição de leito da esfera	1	
	Substituição de esfera	1	
	Trabalho de caldeiraria oxicorte e solda	1	
13	Sapata		
	Substituição de eixo e sapata	2	
	Substituição do leito da sapata com adequação	1	
14	Chassis da passarela		
	Aplicação de PU/solda química - valor por metro linear	1	
	Substituição de chapa corrugada de piso - m²	1	
	Oxicorte solda e caldeiraria pontuais	1	
	Substituição pontual de parte do chassis - valor por m linear	1	
15	Reforço do chassis		
	Substituição parcial ou integral	1	
	Oxicorte e solda pontuais	1	
16	Travessa mestre de apoio		
	Oxicorte e soldas pontuais	1	
17	Neoprene		
	Substituição de Neoprene	1	
Geral			
18	Pintura geral - escarificação mecânica pontual, hidrojetamento, tratamento de pontos de ferrugem com PCF ou similar, aplicação de fundo epóxi naval, aplicação de solda química (PU) nas áreas de apoio das chapas de piso junto aos chassis e entre e as e pintura com duas demãos de tinta	1	
19	Apoio Náutico - Barco com rebocador, batedor, plataforma	1	
20	Fabricação de jarela de visita no piso da passarela para acesso aos cavaletes articulados de conexão da passarela	1	
TOTAL			

2025-PLC-10 - E-DOCS - Cópia Simples 14/04/2025 11:35 PÁGINA 27/34

INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DA BAÍA DE VITÓRIA				
PREVENTIVA - Período 6 meses				
ESTAÇÃO PRAÇA DO PAPA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Inspeção e relatório fotográfico para monitoramento diário (5:30/17:30) - 6 meses	180		
2. Rolete Neoprene				
2.1	Rodízio de roletes a cada 20 dias	9		
2.2	Lubrificação com graxa pastosa (2 vezes na semana)	48		
2.3	Reaperto ou substituição das porcas e ajustes a cada 7 dias	26		
2.4	Substituição de roletes Neoprene a cada 3 meses	2		
2.5	Substituição do eixo com graxeta a cada 6 meses	1		
2.6	Substituição dos espaçadores lateral do rolete a cada 6 meses	1		
3. Eixo fim de curso				
3.1	Hidro-jateamento a cada 2 meses	3		
3.2	Escarificação mecânica a cada 2 meses	3		
3.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem a cada 2 meses	3		
3.4	Pintura a cada 2 meses	3		
4. Cavaletes				
4.1	Hidro-jateamento a cada 2 meses	3		
4.2	Escarificação mecânica a cada 2 meses	3		
4.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem a cada 2 meses	3		
4.4	Pintura a cada 2 meses	3		
5. Trava de regulação				
5.1	Hidro-jateamento a cada 2 meses	3		
5.2	Escarificação mecânica a cada 2 meses	3		
5.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem a cada 2 meses	3		
5.4	Pintura a cada 2 meses	3		
5.5	Substituição de parafusos a cada 6 meses	1		
5.6	Oxicorte e solda pontuais mensal	6		
6. Chassi da guia				
6.1	Substituição de parafusos nos flanges a cada 4 meses	1		
6.2	Recomposição de solda nos flanges a cada 4 meses	1		
6.3	Recomposição de solda nas travessas de ligação entre guias a cada 4 meses	1		
6.4	Recomposição de solda de chapa de reforço a mão francesa interna a cada 6 meses	1		
6.5	Recomposição de solda nas chapas de reforço de ancoragem das vigas a cada 4 meses	1		
6.6	Hidro-jateamento a cada 2 meses	3		
6.7	Escarificação mecânica a cada 2 meses	3		

27

2025-14143 - E-DOCS - Cópia Simples - 20/04/2025 11:35 PÁGINA 27/34

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 40/59

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

CETURBES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

6.8	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem a cada 2 meses	3		
6.9	Pintura a cada 2 meses	3		
6.10	Raspagem de mariscos e retirada de algas a cada 3 meses	2		
7. Régua tipo trilho para roletes				
7.1	Raspagem de mariscos e retirada de algas a cada 3 meses	2		
7.2	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem a cada 2 meses	3		
7.3	Hidrojateamento a cada 2 meses	3		
7.4	Pintura pontual a cada 2 meses	3		
8. Espaçador dos roletes				
8.1	Lubrificação semanal	24		
8.2	Substituição dos espaçadores a cada 6 meses	1		
8.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem a cada 4 meses	2		
8.4	Hidrojateamento a cada 4 meses	2		
8.5	Pintura pontual a cada 4 meses	2		
8.6	Substituição da graxeta a cada 3 meses	2		
9. Defensas				
9.1	Substituição de defensas completa (pneu)	1		
10. Estacas e contraventamento				
10.1	Raspagem de mariscos e algas a cada 3 meses	2		
10.2	Ensaio com líquido penetrante a cada 6 meses	1		
10.3	Hidrojateamento, escarificação e pintura a cada 3 meses	2		
11. Blocos flutuantes				
11.1	Reaperto e fixação das porcas mensal	6		
11.2	Hidrojateamento e pequenos reparos no contrapiso 2 meses	3		
12. Casco do flutuante				
12.1	Aferição de margem submersa mensal com relatório fotográfico	6		
12.2	Inspeção anual nas partes submersas das estacas e cascos anual	0		
12.3	Hidrojateamento e pintura faixa de segurança a cada 6 meses	1		
13. Subleito de apoio passarela				
13.1	Hidrojateamento, escarificação e pintura a cada 4 meses	1		
14. Quebra onda				
14.1	Hidrojateamento a cada 4 meses	1		
15. Guarda corpo				
15.1	Hidrojateamento, escarificação e pintura a cada 4 meses	1		
16. Esfera da passarela				
16.1	Substituição do leito da esfera a cada 3 meses	2		
16.2	Substituição da esfera a cada 6 meses	1		
16.3	Hidrojateamento, escarificação e pintura da chapa do subleito a cada 3 meses	2		
16.4	Substituição de chapa anual	0		
17. Sapata da passarela				
17.1	Lubrificação semanal	24		

2025-141LC43 - E-DOCS - Cópia S.MILES - 20/04/2025 11:35 PÁGINA 28 / 34

17.2	Hidro-jateamento,escarificação e pintura na sapata e no leito a cada 3 meses	2		
17.3	Substituição do eixo trava a cada 6 meses	1		
17.4	Substituição da tampa do leito de Neoprene a cada 6 meses	1		
18. Chassis				
18.1	Substituição de PU/solda química nas longarinas, travessas e chapas do piso a cada 2 meses - metro linear	3		
19.Barreira tipo lameira				
19.1	Lubrificação nos pontos de articulação a cada 15 dias			
19.2	Substituição do Neoprene a cada 6 meses	1		
20.Reforço do chassi				
20.1	Hidro-jateamento,escarificação e pintura a cada 4 meses	1		
21.Travessa mestre de apoio				
21.1	Hidro-jateamento,escarificação e pintura a cada 4 meses	1		
22. Neoprene passarela				
22.1	Substituição de redutor de eixo sob chapa articulada a cada 4 meses	1		
22.2	Substituição de compensador de oscilação de nível sobre passarela a cada 6 meses	1		
22.3	Substituição Neoprene ligação passarela/bilheteria a cada 8 meses	1		
23. Cabeço				
23.1	Reaperto e fixação das porcas mensal	6		
23.2	Hidro-jateamento,escarificação e pintura a cada 4 meses	1		
Subtotal				
ESTAÇÃO PORTO DE SANTANA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Inspeção e relatório fotográfico para monitoramento semanal - 6 meses	24		
2. Rolete				
2.1	Hidro-jateamento a cada 3 meses	2		
2.2	Escarificação mecânica pontual a cada 3 meses	2		
2.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 3 meses	2		
2.4	Lubrificação entre roldanas a cada 15 dias	12		
2.5	Ajuste de trava a cada 30 dias	6		
2.6	Pintura pontual a cada 6 meses	1		
3. Eixo fim de curso				
3.1	Hidro-jateamento a cada 4 meses	2		
3.2	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2		
3.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2		

2025-1414C43 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 14/04/2025 11:35 - PÁGINA 26/34

CETURBES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

3.4	Pintura a cada 4 meses	2		
4. Cavaletes				
4.1	Hidrojateamento a cada 4 meses	2		
4.2	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2		
4.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2		
4.4	Pintura a cada 4 meses	2		
5. Trava de regulagem				
5.1	Hidrojateamento a cada 4 meses	2		
5.2	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2		
5.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2		
5.4	Pintura a cada 4 meses	2		
5.5	Substituição de parafusos a cada 6 meses	1		
6. Chassi da guia				
6.1	Substituição de parafusos nos flanges a cada 6 meses	1		
6.2	Recomposição de solda nos flanges anual	1		
6.3	Substituição de parafusos de ancoragem anual	1		
6.4	Hidrojateamento a cada 4 meses	2		
6.5	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2		
6.6	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2		
6.7	Pintura pontual a cada 4 meses	2		
6.8	Raspagem de mariscos e retirada de algas a cada 4 meses	2		
7. Eixo de fixação das roldanas				
7.1	Retirada do eixo e travas a cada 6 meses	1		
7.2	Escarificação mecânica a cada 6 meses	1		
7.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2		
7.4	Pintura pontual a cada 4 meses	2		
7.5	Lubrificação 1x por semana	24		
8. Defensas				
8.1	Substituição de defensas completa (pneu)	1		
9. Cabeço				
9.1	Reaperto e fixação das porcas a cada 2 meses	6		
9.2	Hidrojateamento, escarificação e pintura a cada 2 meses	1		
10. Casco do flutuante				
10.1	Aferição de margem submersa mensal com relatório fotográfico	6		
10.2	Inspeção anual nas partes submersas das estacas e cascos anual	0		
10.3	Hidrojateamento e pintura faixa de segurança a cada 6 meses	1		

2025-14/LC49 - E-DOCS - Cópia Simples - 2/04/2025 11:35 PÁGINA 30 / 34

2025-6RD2MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 10:29 PÁGINA 43 / 59

CETURBES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

11. Roldanas sobre leito passarela				
11.1	Lubrificação a cada 15 dias	12		
11.2	Substituição do eixo e trilho a cada 6 meses	2		
11.3	Substituição de roldanas, eixo com trava, trilhos anual	1		
11.4	Hidrojateamento, escarificação e pintura a cada 2 meses	1		
12. Neoprene passarela				
12.1	Substituição de redutor de atrito sob chapa articulada a cada 4 meses			
12.2	Substituição de compensador de oscilação de nível sobre passarela a cada 6 meses	1		
12.3	Substituição Neoprene ligação passarela/bilheteria a cada 8 meses	1		
13. Sapata passarela				
13.1	Lubrificação a cada 15 dias	12		
13.2	Substituição do eixo trava anual	1		
13.3	Aperto nas porcas dos parabolts de fixação a cada 4 meses	1		
13.4	Hidrojateamento, escarificação e pintura a cada 4 meses	2		
14. Chassis da passarela				
14.1	Substituição de PU/solda química nas longarinas e travessas a cada 2 meses - m linear	3		
14.2	Aplicação de PU no encontra das chapas do piso a cada 2 meses	3		
14.3	Hidrojateamento, escarificação e pintura na sapata e no leito a cada 2 meses	3		
15. Guarda corpo passarela				
15.1	Hidrojateamento, escarificação e pintura a cada 4 meses	1		
Subtotal				
ESTAÇÃO PRAINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Inspeção e relatório fotográfico para monitoramento semanal - 6 meses	24		
2. Roleta				
2.1	Hidrojateamento a cada 3 meses	2		
2.2	Escarificação mecânica pontual a cada 3 meses	2		
2.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 3 meses	2		
2.4	Lubrificação entre roldanas a cada 15 dias	12		
2.5	Ajuste de trava a cada 30 dias	6		
2.6	Pintura pontual a cada 6 meses	1		
3. Eixo fim de curso				
3.1	Hidrojateamento a cada 4 meses	2		
3.2	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2		

2025-MILC49 - E-DOCS - COTA S.MILES - 2/04/2025 11:35 PÁGINA 31/34

CETURBES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

3.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2	
3.4	Pintura a cada 4 meses	2	
4. Cavaletes			
4.1	Hidrojateamento a cada 4 meses	2	
4.2	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2	
4.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2	
4.4	Pintura a cada 4 meses	2	
5. Trava de regulação			
5.1	Hidrojateamento a cada 4 meses	2	
5.2	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2	
5.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2	
5.4	Pintura a cada 4 meses	2	
5.5	Substituição de parafusos a cada 6 meses	1	
6. Chassi da guia			
6.1	Substituição de parafusos nos flanges a cada 6 meses	1	
6.2	Recomposição de solda nos flanges anual	1	
6.3	Substituição de parafusos de ancoragem anual	1	
6.4	Hidrojateamento a cada 4 meses	2	
6.5	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2	
6.6	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2	
6.7	Pintura pontual a cada 4 meses	2	
6.8	Raspagem de mariscos e retirada de algas a cada 4 meses	2	
7. Eixo de fixação das roldanas			
7.1	Retirada do eixo e travas a cada 6 meses	1	
7.2	Escarificação mecânica a cada 6 meses	1	
7.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2	
7.4	Pintura pontual a cada 4 meses	2	
7.5	Lubrificação 1x por semana	24	
8. Defensas			
8.1	Substituição de defensas completa (pneu)	1	
9. Cabeço			
9.1	Reaperto e fixação das porcas a cada 2 meses	6	
9.2	Hidrojateamento, escarificação e pintura a cada 2 meses	1	
10. Casco do flutuante			
10.1	Aferição de margem submersa mensal com relatório fotográfico	6	

2025-6RD2MB - E-DOCS - COPA SIMPLES 14/04/2025 11:35 PÁGINA 32/34

10.2	Inspeção anual nas partes submersas das estacas e cascos anual	0	
10.3	Hidrojateamento e pintura faixa de segurança a cada 6 meses	1	
11. Roldanas sobre leito passarela			
11.1	Lubrificação a cada 15 dias	12	
11.2	Substituição do eixo e trilho a cada 6 meses	2	
11.3	Substituição de roldanas, eixo com trava, trilhos anual	1	
11.4	Hidrojateamento, escarificação e pintura a cada 2 meses	1	
12. Neoprene passarela			
12.1	Substituição de redutor de atrito sob chapa articulada a cada 4 meses		
12.2	Substituição de compensador de oscilação de nível sobre passarela a cada 6 meses	1	
12.3	Substituição Neoprene ligação passarela/bilheteria a cada 8 meses	1	
13. Sapata passarela			
13.1	Lubrificação a cada 15 dias	12	
13.2	Substituição do eixo trava anual	1	
13.3	Aperto nas porcas dos parabolts de fixação a cada 4 meses	1	
13.4	Hidrojateamento, escarificação e pintura a cada 4 meses	2	
14. Chassis da passarela			
14.1	Substituição de PU/solda química nas longarinas e travessas a cada 2 meses - m linear	3	
14.2	Aplicação de PU no encontro das chapas do piso a cada 2 meses	3	
14.3	Hidrojateamento, escarificação e pintura na sapata e no leito a cada 2 meses	3	
15. Guarda corpo passarela			
15.1	Hidrojateamento, escarificação e pintura a cada 4 meses	1	
Subtotal			
	Base de apoio até 10km da unidade praça do papa	6	
	Inspeção submersa do casco do flutuante - valor referente a 1 unidade do flutuante	1	
	Guindaste (diária)	1	
	Apoio Náutico - Barco com rebocador, batedor, plataforma - diária	1	
	Serviços de serralheria	1	
TOTAL			

2025-11/1049 - E-DOCS - Cópia Simples 14/05/2025 11:55 PÁGINA 30/34



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/04/2025 11:35:25 (HORARIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSAN PAIOR (ANALISTA EM ENG DE CONST MAUT - GEMAT - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÔPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NAT-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser consultada pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N4LC49>

2025-N4LC49 - E-DOCS - CÔPIA SIMPLES 14/04/2025 11:35 PAC/IA 34 / 34

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

(27) 3232-4500

coturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES





A CETURB,

Proposta comercial nº: PROP MONTAL 000114042025 – MANUTENÇÃO CORRETIVA NA
ESTAÇÃO PRAÇA DO PAPA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS ESTRUTURAS DOS
TERMINAIS AQUAVIÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA

Sendo o que se apresenta, reiteramos nossas considerações e apreço por esta parceria e
permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

D^o Montal Montagens Eireli

Vila Velha, 14 de abril de 2025.

27 99920-0637

montal@montalmontagens.com.br

Rua Jundiapéba, 365, Cobilândia, Vila Velha, ES, CEP 29.111-360

232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br



1- Objetivo.

Apresentar a nossa proposta técnica/comercial, na modalidade de empreitada global, com fornecimento de mão de obra e infraestrutura.

2- Escopo.

Anexo

3- Responsabilidades.

3.1- Será de responsabilidade da Montal Montagens:

- 3.1.1- Alimentação da equipe envolvida.
- 3.1.2- Fornecer ferramental e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.
- 3.1.3- Fornecer transporte a todos os empregados até a área da execução do serviço.
- 3.1.4- Fornecer uniforme a todos os empregados e tomar o seu uso obrigatório.
- 3.1.5- Executar os serviços mantendo os melhores conceitos de qualidade e confiabilidade e obedecendo a política interna da contratante relativa à higiene e segurança do trabalho.
- 3.1.6- Designar representante com poder e capacitação para responder a esclarecimentos e informações solicitadas, relativas ao contrato.
Fica designado a Eng. Karla Lima como responsável técnico para o contrato em questão.
- 3.1.7- Garantir a contratante, a qualquer tempo, o acesso aos documentos relativos aos serviços, bem como às informações sobre folha de pagamento, registro em carteira de trabalho, FGTS, Laudos de exames médicos, PPRA, PCMSO implantado.
- 3.1.8- Cumprir e fazer cumprir por seus empregados todas as determinações estabelecidas por norma, no que se refere ao PPRA e PCMSO implantado.
- 3.1.9- Fornecer assistência médica aos seus funcionários em caso de acidente ou de emergência.
- 3.1.10- Gerar ART (Anotação de responsabilidade técnica).

3.2- Será de responsabilidade da Contratante.

- 3.2.1- Fornecer as informações e documentações necessárias ao andamento dos serviços;
- 3.2.2- Disponibilizar área para execução dos serviços, compatível com o prazo pactuado;

4- Prazo de execução.

Manutenção Corretiva: 60 dias úteis
Manutenção preventiva: 180 dias (3 meses)

5- Disponibilidade para início.

Imediato

27 99920-0637

montal@montalmontagens.com.br

Rua Jundiapéba, 365, Cobilândia, Vila Velha, ES, CEP 29.111-350

3232-4500

es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

**6. Valor da proposta.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	MANUTENÇÃO CORRETIVA NA ESTAÇÃO PRAÇA DO PAPA	R\$ 520.880,00
2.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS ESTRUTURAS DOS TERMINAIS AQUAVÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA	R\$ 1.598.551,43

7- Forma de pagamento.

A combinar.

8- Reajuste.

Os preços apresentados são fixos e irredutíveis, dentro da validade da proposta.

9- Validade da proposta.

30 dias.

10- Conclusão.

Com esta composição de custos, esperamos atender as expectativas e necessidades da vossa empresa para o objeto desta proposta e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário

Vila Velha, 14 de abril de 2025.

D'Montal Montagens Elreli

27 99920-0837

montal@montalmontagens.com.br

Rua Jundiapéba, 365, Cobalândia, Vila Velha ES, CEP 29.111-360

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE				
AQUAVIÁRIO DA BAÍA DE VITÓRIA				
PREVENTIVA - Período 6 meses				
ESTAÇÃO PRAÇA DO PAPE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Inspeção e relatório fotográfico para monitoramento diário (5.32/1/30) - 6 meses	180	R\$ 300,00	R\$ 54.000,00
2. Rolote Neoprene				R\$ 256.941,43
2.1	Rodízio de roletes a cada 20 dias	9	R\$ 3.550,00	R\$ 31.950,00
2.2	Lubrificação com graxa pastosa (2 vezes na semana)	48	R\$ 1.920,00	R\$ 92.160,00
2.3	Reaperto ou substituição das porcas e ajustes a cada 7 dias	26	R\$ 240,00	R\$ 6.171,43
2.4	Substituição de roletes Neoprene a cada 3 meses	2	R\$ 25.890,00	R\$ 51.780,00
2.5	Substituição do eixo com graxeta a cada 6 meses	1	R\$ 58.600,00	R\$ 58.600,00
2.6	Substituição dos espaçadores laterais do rolete a cada 6 meses	1	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00
3. Eixo fim de curso				R\$ 16.710,00
3.1	Hidrojetamento a cada 2 meses	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
3.2	Escarificação mecânica a cada 2 meses	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
3.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem a cada 2 meses	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
3.4	Pintura a cada 2 meses	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.910,00
4. Cavaletas				R\$ 33.300,00
4.1	Hidrojetamento a cada 2 meses	3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
4.2	Escarificação mecânica a cada 2 meses	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
4.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem a cada 2 meses	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
4.4	Pintura a cada 2 meses	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
5. Trava de regulação				R\$ 53.100,00
5.1	Hidrojetamento a cada 2 meses	3	R\$	R\$
5.2	Escarificação mecânica a cada 2 meses	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
5.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem a cada 2 meses	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
5.4	Pintura a cada 2 meses	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
5.5	Substituição de parafusos a cada 6 meses	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
5.6	Oxicorte e solda portuais mensal	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
6. Chassi da guia				R\$ 122.000,00
6.1	Substituição de parafusos nos flanges a cada 4 meses	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
6.2	Recomposição de solda nos flanges a cada 4 meses	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
6.3	Recomposição de solda nas travessas de ligação entre guias a cada 4 meses	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
6.4	Recomposição de solda de chape de reforço e mão francesa interna a cada 6 meses	1	R\$ 13.400,00	R\$ 13.400,00
6.5	Recomposição de solda nas chapas de reforço de ancoragem das vigas a cada 4 meses	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
6.6	Hidrojetamento a cada 2 meses	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
6.7	Escarificação mecânica a cada 2 meses	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
6.8	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem a cada 2 meses	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
6.9	Pintura a cada 2 meses	3	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
6.10	Respagem de mariscos e retirada de algas a cada 3 meses	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
7. Régua tipo trilho para roletes				R\$ 41.700,00
7.1	Respagem de mariscos e retirada de algas a cada 3 meses	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
7.2	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem a cada 2 meses	3	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
7.3	Hidrojetamento a cada 2 meses	3	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
7.4	Pintura pontual a cada 2 meses	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
8. Espaçador dos roletes				R\$ 30.300,00
8.1	Lubrificação semanal	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
8.2	Substituição dos espaçadores a cada 6 meses	1	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00
8.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem a cada 4 meses	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
8.4	Hidrojetamento a cada 4 meses	2	R\$	R\$
8.5	Pintura pontual a cada 4 meses	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00

8.6	Substituição da graxeta a cada 3 meses	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
9. Defensas				R\$ 700,00
9.1	Substituição de defensas completa (pneu)	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
10. Estacas e contraventamento				R\$ 19.000,00
10.1	Respagem de mariscos e algas a cada 3 meses	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
10.2	Ensaio com líquido penetrante a cada 6 meses	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
10.3	Hidrojetamento, escarificação e pintura a cada 3 meses	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
11. Blocos flutuantes				R\$ 7.500,00
11.1	Reaperto e fixação das porcas mensal	6	R\$	R\$
11.2	Hidrojetamento e pequenos reparos no contrapiso 2 meses	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
12. Casco do flutuante				R\$ 300,00
12.1	Aferição de mergem submersa mensal com relatório fotográfico	6	R\$ -	R\$ -
12.2	Inspeção anual nas partes submersas das estacas e cascos anual	0	R\$	R\$
12.3	Hidrojetamento e pintura faixa de segurança a cada 6 meses	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
13. Subleito de apoio passarela				R\$ 1.500,00
13.1	Hidrojetamento, escarificação e pintura a cada 4 meses	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
14. Quebra onda				R\$ -
14.1	Hidrojetamento a cada 4 meses	1	R\$	R\$ -
15. Guarda corpo				R\$ 4.000,00
15.1	Hidrojetamento, escarificação e pintura a cada 4 meses	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
16. Esfera da passarela				R\$ 17.000,00
16.1	Substituição do leito de esfera a cada 3 meses	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
16.2	Substituição da esfera a cada 6 meses	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
16.3	Hidrojetamento, escarificação e pintura da chapa do subleito a cada 3 meses	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
16.4	Substituição de chapa anual	0	R\$ -	R\$ -
17. Sapata da passarela				R\$ 5.500,00
17.1	Lubrificação semestral	24	R\$	R\$
17.2	Hidrojetamento, escarificação e pintura na sapata e no leito a cada 3 meses	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
17.3	Substituição do eixo trava a cada 6 meses	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
17.4	Substituição da tampa do leito de Neoprene a cada 6 meses	1	R\$ -	R\$ -
18. Chassis				R\$ 6.000,00
18.1	Substituição de PU/solda química nas longeriras, travessas e chapas do piso a cada 2 meses - metro linear	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
19. Barreira tipo fmeira				R\$ 2.400,00
19.1	Lubrificação nos pontos de articulação a cada 15 dias			R\$ -
19.2	Substituição do Neoprene a cada 6 meses	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
20. Reforço do chassis				R\$ 1.000,00
20.1	Hidrojetamento, escarificação e pintura a cada 4 meses	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
21. Travessa mestre de apoio				R\$ 4.000,00
21.1	Hidrojetamento, escarificação e pintura a cada 4 meses	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
22. Neoprene passarela				R\$ 2.500,00
22.1	Substituição de recuo de a nio sob chapa articulada a cada 4 meses	1	R\$ -	R\$ -
22.2	Substituição de compensador e oscilação do nível sobre passarela a cada 6 meses	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
22.3	Substituição Neoprene ligação passarela/bilheterio a cada 8 meses	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
23. Cabeço				R\$ 1.700,00
23.1	Reaperto e fixação dos porcas mensal	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
23.2	Hidrojetamento, escarificação e pintura a cada 4 meses	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Subtotal				R\$ 681.151,43
ESTAÇÃO PORTO DE SANTANA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL

1	Inspeção e relatório fotográfico para monitoramento semanal - 6 meses	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
2. Rolê				R\$ 28.200,00
2.1	Hidrojetamento a cada 3 meses	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
2.2	Escarificação mecânica pontual a cada 3 meses	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
2.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 3 meses	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
2.4	Lubrificação entre roldanas a cada 15 dias	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
2.5	Ajuste de trava a cada 30 dias	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
2.6	Pintura pontual a cada 6 meses	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
3. Eixo fim de curso				R\$ 6.000,00
3.1	Hidrojetamento a cada 4 meses	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.2	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
3.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3.4	Pintura a cada 4 meses	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
4. Cavaletes				R\$ 22.200,00
4.1	Hidrojetamento a cada 4 meses	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
4.2	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
4.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
4.4	Pintura a cada 4 meses	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
5. Trava de regulação				R\$ 10.400,00
5.1	Hidrojetamento a cada 4 meses	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
5.2	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
5.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
5.4	Pintura a cada 4 meses	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
5.5	Substituição de parafusos a cada 6 meses	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
6. Chassi da guia				R\$ 45.100,00
6.1	Substituição de parafusos nos flanges a cada 6 meses	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
6.2	Recomposição de solda nos flanges anual	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
6.3	Substituição de parafusos de ancoragem anual	1	R\$ -	R\$ -
6.4	Hidrojetamento a cada 4 meses	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
6.5	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
6.6	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
6.7	Pintura pontual a cada 4 meses	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
6.8	Respingem de meriscos e retirada de elgas a cada 4 meses	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
7. Eixo de fixação das roldanas				R\$ 43.000,00
7.1	Retirada do eixo e travas a cada 6 meses	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
7.2	Escarificação mecânica a cada 6 meses	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
7.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
7.4	Pintura pontual a cada 4 meses	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
7.5	Lubrificação 1x por semana	24	R\$ 1.200,00	R\$ 28.800,00
8. Defensas				R\$ 700,00
8.1	Substituição de defensas completa (pneu)	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9. Cabeço				R\$ 1.700,00
9.1	Reaperto e fixação das parcas a cada 2 meses	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
9.2	Hidrojetamento, escarificação e pintura a cada 2 meses	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
10. Casco do flutuante				R\$ 900,00
10.1	Aferição de margem submersa mensal com relatório fotográfico	6	R\$ -	R\$ -
10.2	Inspeção anual nas partes submersas das estacas e cascos anual	1	R\$ -	R\$ -

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteliro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

10.3	Hidrojetamento e pintura fôbo de segurança a cada 6 meses	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
11. Roldanas sobre leito passarela				R\$ 20.000,00
11.1	Lubrificação a cada 15 dias	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
11.2	Substituição do eixo e trilho a cada 6 meses	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
11.3	Substituição de roldanas, eixo com trava, trilhos anual	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
11.4	Hidrojetamento, escarificação e pintura a cada 2 meses	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
12. Neoprene passarela				R\$ 2.500,00
12.1	Substituição de rolo ou de a rolo sob chapa articulada a cada 4 meses			
12.2	Substituição de compensador de oscilação de nível sobre passarela a cada 6 meses	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
12.3	Substituição Neoprene ligação passarela/bilheteria a cada 8 meses	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
13. Sapata passarela				R\$ 18.500,00
13.1	Lubrificação a cada 15 dias	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
13.2	Substituição do eixo trava anual	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
13.3	Aperto nas porcas dos parabolts de fixação a cada 4 meses	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13.4	Hidrojetamento, escarificação e pintura a cada 4 meses	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
14. Chassis da passarela				R\$ 60.000,00
14.1	Substituição de PU/solda química nas longarinas e trevessas a cada 2 meses - m linear	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
14.2	Aplicação de PU no encontro das chapas do piso a cada 2 meses	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
14.3	Hidrojetamento, escarificação e pintura na sapata e no leito a cada 2 meses	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
15. Guarda corpo passarela				R\$ 4.000,00
15.1	Hidrojetamento, escarificação e pintura a cada 4 meses	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Subtotal				R\$ 261.200,00
ESTAÇÃO PRAINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Inspeção e relatório fotográfico para monitoramento semanal - 6	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
2. Rolote				R\$ 28.200,00
2.1	Hidrojetamento a cada 3 meses	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
2.2	Escarificação mecânica pontual a cada 3 meses	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
2.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 3 meses	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
2.4	Lubrificação entre roldanas a cada 15 dias	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
2.5	Ajuste de trava a cada 30 dias	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
2.6	Pintura pontual a cada 6 meses	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
3. Eixo fim de curso				R\$ 6.000,00
3.1	Hidrojetamento a cada 4 meses	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.2	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
3.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3.4	Pintura a cada 4 meses	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
4. Cavaletes				R\$ 22.200,00
4.1	Hidrojetamento a cada 4 meses	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
4.2	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
4.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
4.4	Pintura a cada 4 meses	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
5. Trava de regulação				R\$ 10.400,00
5.1	Hidrojetamento a cada 4 meses	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
5.2	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
5.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00

5.4	Pintura a cada 4 meses	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
5.5	Substituição de parafusos a cada 6 meses	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
5. Chassi da guia				R\$ 45.100,00
6.1	Substituição de parafusos nos flanges a cada 6 meses	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
6.2	Recomposição de solda nos flanges anual	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
6.3	Substituição de parabolts de ancoragem anual	1	R\$ -	R\$ -
6.4	Hidrojetamento a cada 4 meses	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
6.5	Escarificação mecânica a cada 4 meses	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
6.6	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
6.7	Pintura pontual a cada 4 meses	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
6.8	Respagem de meriscos e retirada de algas a cada 4 meses	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
7. Eixo de fixação das roldanas				R\$ 49.000,00
7.1	Retratação do eixo e travas a cada 6 meses	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
7.2	Escarificação mecânica a cada 6 meses	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
7.3	Aplicação de PCF ou neutralizante de ferrugem pontual a cada 4 meses	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
7.4	Pintura pontual a cada 4 meses	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
7.5	Lubrificação 1x por semana	24	R\$ 1.200,00	R\$ 28.800,00
8. Defensas				R\$ 700,00
8.1	Substituição de defensas completa (pneu)	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9. Cabeço				R\$ 1.700,00
9.1	Reaperto e fixação das parcas a cada 2 meses	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
9.2	Hidrojetamento, escarificação e pintura a cada 2 meses	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
10. Casco do flutuante				R\$ 300,00
10.1	Aferição de margem submersa mensal com relatório fotográfico	6	R\$ -	R\$ -
10.2	Inspeção anual nas partes submersas dos estacas e cescos anual	0	R\$ -	R\$ -
10.3	Hidrojetamento e pintura faixa de segurança a cada 6 meses	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
11. Roldanas sobre leito passarela				R\$ 20.000,00
11.1	Lubrificação a cada 15 dias	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
11.2	Substituição do eixo e trilho a cada 6 meses	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
11.3	Substituição de roldanas, eixo com trava, trilhos anual	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
11.4	Hidrojetamento, escarificação e pintura a cada 2 meses	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
12. Neoprene passarela				R\$ 2.500,00
12.1	Substituição de recuo de a rito sob chapa articulada a cada 4 meses			
12.2	Substituição de compensador de oscilação de nível sobre passarela a cada 6 meses	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
12.3	Substituição Neoprene ligação passarela/balhesteria a cada 8 meses	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
13. Sapata passarela				R\$ 13.500,00
13.1	Lubrificação a cada 15 dias	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
13.2	Substituição do eixo trava anual	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
13.3	Aperto nas parcas dos parabolts de fixação a cada 4 meses	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13.4	Hidrojetamento, escarificação e pintura a cada 4 meses	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
14. Chassi da passarela				R\$ 60.000,00
14.1	Substituição de PU/solda química nos longarinas e travessos a cada 2 meses - m linear	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
14.2	Aplicação de PU no encontro das chapas do piso a cada 2 meses	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
14.3	Hidrojetamento, escarificação e pintura na sapata e no leito a cada 2 meses	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
15. Guarda corpo passarela				R\$ 4.000,00
15.1	Hidrojetamento, escarificação e pintura a cada 4 meses	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Subtotal				R\$	261.200,00
	Base de apoio a 10km na unidade praça do papa	6	R\$	10.000,00	R\$ 60.000,00
	Inspeção submersa do casco do flutuante - valor referente a 1 unidade do flutuante	1	R\$	25.000,00	R\$ 25.000,00
	Guindaste (dóriga)	1	R\$	80.000,00	R\$ 80.000,00
	Apelo Náutico - Barco com: rebocador, batedor, planafuma - diária	1	R\$	30.000,00	R\$ 30.000,00
	Serviços de serralaria	1	R\$	200.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$	1.598.551,43

CORRETIVA				
ESTAÇÃO PRAÇA DO PAPA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Roleta Neoprene			R\$ 126.600,00
	Substituição de roleta	1	R\$ 51.700,00	R\$ 51.700,00
	Substituição de espalhadores	1	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00
	Substituição do eixo com graxeta	1	R\$ 58.600,00	R\$ 58.600,00
2	Eixo fim de curso			R\$ 25.000,00
	Substituição do eixo	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
3	Cavaletes			R\$ 107.000,00
	Substituição dos cavaletes com aproveitamento de partes das existentes	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	Occorte e soldas pontuais	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	Seccionamento e substituição de laterais danificadas	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
4	Trava de regulação			R\$ 11.000,00
	Substituição de parafusos	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	Substituição de travas	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	Occorte e soldas	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
5	Chassi da guia			R\$ 35.900,00
	Substituição de parafusos e parabolts	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	Occorte e soldas pontuais - valor unitário	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Substituição de chapa de reforço a milo francesa interna	1	R\$ 13.400,00	R\$ 13.400,00
	Substituição de chapa de reforço de ancoragem	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
6	Régua tipo trilho para rolletes			R\$ 5.500,00
	Recomposição de soldas	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Trabalho de caldearia occorte e solda	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
7	Defensas			R\$ 1.620,00
	Substituição de olhal de ancoragem	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	Substituição de parabolts	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	Substituição de correntes de sustentação	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	Substituição de defensas tipo prelo	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	Substituição de chapa de sustentação	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
8	Cabeço			R\$ 7.000,00
	Substituição das pinas e parafusos de ancoragem	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Substituição do cabeço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
9	Casco do flutuante			R\$ 8.000,00
	Recomposição de contrapias	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
10	Subleito de apoio passarela			R\$ 14.000,00
	Substituição parcial ou integral	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	Occorte e soldas pontuais	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11	Guarda Corpo			R\$ 7.000,00
	Recomposição de soldas	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Substituição das bases dos pontalões - unidade	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	Substituição de partes do guarda corpo - metro	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	Substituição de guarda corpo - metro	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
12	Estrutura passarela			R\$ 87.500,00
	Substituição de chapa da subleito	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	Substituição de eixo exterior	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Substituição de estaca	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
	Trabalho de caldearia occorte e solda	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
13	Sapata			R\$ 15.500,00
	Substituição de eixo e sapata	2	R\$ 7.750,00	R\$ 15.500,00

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

	Substituição do leito da sapata com adequação	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
14	Chassis da passarela			R\$ 9.200,00
	Aplicação de PU/solco química - valor por metro linear	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	Substituição de chapa corrugada e piso - m²	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	Oscorte solca e calderaria pontuais	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	Substituição pontual de parte do chassi - valor por m linear	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
15	Reforço do chassi			R\$ 12.500,00
	Substituição parcial ou integral	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
	Oscorte e solda por toas	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
16	Travessa mestre de apoio			R\$ 6.000,00
	Oscorte e soldas pontuais	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
17	Neoprene			R\$ 1.500,00
	Substituição de Neoprene	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Gerol				
18	Pintura geral - escarificação mecânica pontual, hidroproteção, tratamento de pratas de ferrugem com PCF ou similar, aplicação de fundo epóxi naval, aplicação de solda química (PU) nas áreas de apoio das chapas de piso junto aos chassis e entre elas e pintura com duas camadas de tinta	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
19	Áncora Náutica - Barco com rebocador, batedor, plataforma	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
20	Fabricação de junta de veda no piso da passarela para acesso aos convétes articulados de circulação passando junto a	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL				520.880,00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CAMPOS ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 02/05/2025 10:29:58 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 02/05/2025 09:41:07 -03:00

SAMUEL DA SILVA AMORIM
CIDADÃO
assinado em 02/05/2025 09:32:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/05/2025 10:29:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIOVANNA DEMARCHI ROSA (ASSESSOR LICITAÇÕES CONTRATOS - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6RD2MB>

Vitória (ES), terça-feira, 06 de Maio de 2025.

35

Parágrafo único - No que se refere as contratações diretas, Administrativa, Pregão e art. 74 da Lei 14.133/2021, a atuação da DIRAD será restrita as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 2.º - A Diretoria de Administração e Finanças deverá apresentar, mensalmente, Relatório consolidado das atividades ora delegadas.

Art. 3.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Instrução de Serviço N.º 007 - N, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOE-ES em 21/9/2023.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA
Diretor-executivo Geral do DER-ES

Protocolo 1544710**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Contrato de N.º: 022/2023

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Processo E-Docs N.º: 2021-1Q679

Forma de Contratação: Edital de Concorrência Pública nº 027/2022.

ID. CidadES TCEES N.º:

2022.500E0100014.01.0080

Contratado: TRIENG ENGENHARIA LTDA - EPP.

CNPJ: 26.575.059/0001-00

Objeto: Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato nº 022/2023 originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas. A rescisão do Contrato nº 022/2023, ora operada, tem fundamento nos fatos e informações registradas e apuradas através do processo nº 2021-1Q679. Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual em comento, funda-se no disposto das Cláusulas Décima Quarta, item 14.1 do Contrato e na autorização constante dos art. 77 e 78, inciso I, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Fica resguardado a empresa **TRIENG ENGENHARIA LTDA - EPP** o direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea "e" da Lei 8.666/93.

Assinatura: 05/05/2025.

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO GERAL- DER-ES
Protocolo 1544372

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**ADITIVO**

Contrato N.º: 032/2023

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo N.º: 2021-T1PGB

Forma de Contratação: Edital de RDC Eletrônico nº 009/2022

ID CidadES TCEES: 2022.500E0100014.01.0057

Contratado: CONSÓRCIO CONTEK-ENGPAVI

CNPJ N.º: 50.299.849/0001-86

Objeto: 1. Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato N.º 032/2023, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/05/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, em

conformidade com o artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Em razão da prorrogação do prazo previsto no presente termo aditivo, a vigência do contrato ora aditado passará a se encerrar em **11/11/2025**.

Assinatura: 05/05/2025

DECIO CRUZ OLIVEIRA

Diretor Executivo Geral - DER/ES

Protocolo 1544518**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Contrato N.º: 047/2022

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo N.º: 2021-4JLWL

Forma de Contratação: Edital de Concorrência Pública N.º: 059/2021

Contratado: A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 28.154.862/0001-98

Objeto: 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do Contrato n.º 047/2022 por mais **140 (cento e quarenta)** dias, a contar de 22/11/2025 e do prazo de **execução** por mais **140 (cento e quarenta)** dias, contar de 07/05/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava e no previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato. Em razão da prorrogação de prazo previsto no presente instrumento aditivo, a **vigência** do Contrato nº 047/2022 ora aditado, que se encerraria aos 21/11/2025 passará a se encerrar em **10/04/2026**.

Assinatura: 05/05/2025.

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO GERAL - DER- ES
Protocolo 1544657

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2025

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: D'MONTAL MONTAGENS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva na estrutura da Estação da Praça do Papa e manutenção preventiva nas estruturas das Estações Aquaviárias da Grande Vitória.

Modalidade: Contratação Direta.

Fundamentação: Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES - RILC, Art. 101, Inciso XV.

Valor Total: R\$ 2.119.431,43.

Vigência: 180 dias a partir de 02/05/2025.

Processo n.º: 2025-TLQKV

Comissão Gestora: Josan Paier, Mariana Neves Soares e Natalie Cuzzuol Barbieri.

Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo 1544010**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 12/2024

Contratante: Ceturb/ES.

Processo N.º: 2025-4QDSJ

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.

Contratada: Método Telecomunicações e Comércio Ltda.

CNPJ: 65.295.172/0001-85.

Objeto: Prestação de serviços de locação com manutenção inclusa on-site de central telefônica, módulos, licenças e aparelhos IP(s) da marca Unify para o equipamento, descrição do Objeto Marca Unify modelo OpenScape Business X8.

Valor Mensal: R\$ 2.270,51.

Vigência: 20/05/2025 a 19/05/2026.

Marcelo Campos Antunes

Diretor Presidente

Protocolo 1544274

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

**AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2025**

Projeto: Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo - Programa Águas e Paisagem II.

Empréstimo: IBRD-9519 (P176982)

Método: Solicitação de Oferta

Referência: BR-AGERH-ES-329927-CW-RFB

Objeto: Contratação de empresa especializada, na modalidade projeto e obra, para construção do Centro Especializado em Resposta a Desastres (CERD) do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES).

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, torna público que realizará, no período de 06/05/2025 a 26/05/2025, a Consulta Pública SEAMA 001/2025, com o objetivo de colher contribuições técnicas qualificadas que possam subsidiar o aprimoramento dos documentos preliminares que nortearão a futura licitação para elaboração do projeto executivo e execução da obra do CERD. A Consulta Pública ocorrerá no período de 06 a 26 de maio de 2025, por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQzIKwITa3Es8WzFBSRq1XSdf5EccL0FfL7DZS0hnVvm0M4Q/viewform>. A Audiência Pública acontecerá no dia 20 de maio de 2025, as inscrições para participação deverão ser enviadas até 16 de maio de 2025, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/U9sD1jBtgTXrHMG66>. As informações e procedimentos para contribuição estão disponíveis durante o período acima, no endereço eletrônico: <https://seama.es.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão obter mais informações das 09h00min às 16h00min, através do e-mail uip.cepdec@bombeiros.es.gov.br.

Vitória, 05 de maio de 2025.

Dayane Cassandri

Presidente da Comissão Especial de Licitação 1
Programa Águas e Paisagem II

Protocolo 1544647

ERRATA

Considerando a publicação da PORTARIA Nº 014-R, referente a alteração da PORTARIA SEAMA nº 012-R de 09 de abril de 2025 com os novos prazos do cronograma para implementação do 2º Ciclo do Programa PET VIDA, publicado no DIO-ES em 05/05/2025.

ONDE SE LÊ:

(...) PORTARIA Nº 014-R, DE XX DE ABRIL DE 2025

LEIA-SE:

(...) PORTARIA Nº 014-R, DE 02 DE MAIO DE 2025

ONDE SE LÊ:

(...) Vitória, 02 de abril de 2025.

LEIA-SE:

(...) Vitória, 02 de maio de 2025.

Vitória, 05 de maio de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1544538

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 046-S, DE 22 DE
ABRIL DE 2025**

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto 4109-R/2017,

Considerando a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal e regulamentada, no plano estadual, pela Lei Complementar nº 809/2015;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado - Regularização Fundiária, constante do processo eletrônico nº 2024-D0THK, que trata da contratação temporária de profissionais com a finalidade proceder com a regularização fundiária dos parques estaduais, especialmente com a implementação do Programa de Desenvolvimento Sustentável das Unidades de Conservação do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos servidores relacionados a seguir:

Jeane Oliveira Almeida - NF 3013839 - Presidente
Roberta Deorce Soares Honorato - NF 2703432 - Membro
Claudia Coutinho Freitas Loureiro- NF 2953587 - Membro

Art. 2º A comissão referida no artigo anterior terá como atribuição coordenar as ações administrativas necessárias à realização do Processo Seletivo, para a contratação de servidores em designação temporária no IEMA.

Parágrafo único. A comissão terá validade coincidente com a vigência do referido certame.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 22 de abril de 2025.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor Geral - IEMA

Protocolo 1544542



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2025 08:48:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIOVANNA DEMARCHI ROSA (ASSESSOR LICITAÇÕES CONTRATOS - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V10XCV>